



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER Nº 66/2025

PROJETO DE LEI Nº 59/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 24/04/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 29/04/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa. Define situação de excepcional interesse público, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01 (um) Odontólogo, e dá outras providências.

As Comissões de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos; Justiça e Redação; e Educação, Saúde e Assistência Social, após análise conjunta do Projeto de Lei nº 59/2025, consideram que a matéria atende aos requisitos legais para contratação temporária por excepcional interesse público, conforme previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.745/1993.

O projeto visa suprir, de forma emergencial, a necessidade de atendimento odontológico preventivo e curativo a alunos da Rede Municipal de Ensino, com atuação na Escola Municipal John Kennedy, beneficiando diretamente cerca de 700 estudantes. A medida visa assegurar o direito à saúde e à educação com qualidade, atendendo ainda às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e aos princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público e a justificativa apresentada, as comissões emitem parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 59/2025.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gleider Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva

Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Roni Tonet

Relator: Marcos Antônio Forchesatto

Membro: Paulo Roberto Sganzerla